



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 23474.000210/2019-45

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CONTRATO 09/2019.

A União, por intermédio do O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Douglas Hörner**, nomeado pela portaria nº 106, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob nº 004.650.079-02, portador da Carteira de Identidade nº 0.328.547-1, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LIVRARIA GONÇALVES MIRANDA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.592.254/0001-86**, sediada na Rua Itinguçu, 1889, Sala 03, Bairro Vila Ré, São Paulo/SP CEP 03.658.-011, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 09/2019, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a suspensão temporário do Contrato nº 09/2019, firmado entre a partes em 07/11/2019, nos termos previstos nos incisos XIV, XV e XVI do Art. 78 da Lei 8.666/93, que prevê a suspensão em circunstâncias decorrentes de fatos da administração que podem ser transitórios à execução contratual plena, neste caso decorrente à pandemia COVID-19, conforme justificativa anexa aos autos do processo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da suspensão será a partir de 02 de setembro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2021, prorrogáveis conforme durar a suspensão das aulas e as medidas de emergência definidas pelo governo.

2.2 Com a suspensão temporário, o novo encerramento da vigência do Contrato será em 31 de julho de 2021.

2.3 Caso o prazo exceda os dias inicialmente previstos, deverá ser realizado nova consulta à CONTRATADA e havendo concordância entre as partes, deverá ser registrado por meio de Termo Aditivo.

2.4 A suspensão aqui avençada pode ser revogada a qualquer momento repercutindo na retomada imediata do objeto do contrato 09/2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O Termo de Aditamento encontra amparo legal no art. 57, II e III, art. 65 alínea D e § 8º, inciso XVI do art. 78, art. 79 § 5º da Lei nº 8.666/93, art. 37 § 4º, art. 38, II e anexo IX, item 9 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa prevista para este instrumento contratual correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, Fonte: 8100000000, Programa de Trabalho: 108785, Natureza de Despesa: 449052 – subitem 18.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da Contratante.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 20 de agosto de 2020.

DOUGLAS HÖRNER

Diretor-Geral – Campus Ibirama

CONTRATANTE

PRISCILA GONÇALVES MIRANDA

Livraria Gonçalves Miranda Ltda EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: GERVÁLIO OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 105.228.208-32
Sócio - Administrador

CPF:

Nome:

CPF: